

EDITAL Nº 005/2024

PROCESSO Nº 23106.072123/2024-45

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Estrutura e Construção Civil da Universidade de Brasília (PECC/UnB), de acordo com a decisão do colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária, torna público o presente Edital com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento de pesquisas dos discentes de pós-graduação *Stricto sensu* regularmente matriculados em seus cursos de Mestrado e Doutorado.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PECC/UnB, que tenham ingressado a partir do primeiro semestre de 2017.

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1. A origem dos recursos é o PROAP da CAPES a serem repassados ao PECC no ano de 2024 que somam R\$ R\$ 70.651,50 (Setenta mil seiscentos e cinquenta um reais e cinquenta centavos). Os auxílios serão concedidos conforme os recursos previstos forem sendo liberados para execução.

O valor de R\$ 51.811,10 (cinquenta e um mil oitocentos e onze reais e dez centavos) devem ser dividido entre os alunos que desenvolvem pesquisas nos quatros laboratórios.

4. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

Período	Evento
09 de agosto de 2024	Lançamento do Edital 05/2024 - PECC
09 a 19 de agosto de 2024	Recebimento de inscrições
20 e 23 de agosto de 2024	Análise das propostas pela Comissão do PROAP/PECC
23 de agosto de 2024	Divulgação de Resultado Parcial
26 e 27 de agosto de 2024	Período de interposição de recursos
28 de agosto de 2024	Divulgação de Resultado Final

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Cada discente que atender o disposto no *item 2.1* poderá solicitar um único auxílio no valor **máximo de R\$ 2000,00** (dois mil reais) para cobrir despesas com itens de custeio necessário para o desenvolvimento de suas pesquisas.

5.2. As despesas a serem custeadas serão as seguintes:

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para custear despesas relacionadas à execução do projeto de pesquisa, incluindo material necessário, passagens, diárias, serviços de terceiros, taxa de inscrição de congresso, apoio a publicação de periódico e entre outros itens previstos no plano de trabalho.

Obs.: Os itens não serão adquiridos pela instituição e sim pelo

discente.

5.3 Os itens adquiridos devem ser utilizados essencialmente no projeto de pesquisa desenvolvido pelo discente do Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Documentação anexada:

a) Resumo do projeto de pesquisa com anuência e assinatura do orientador (Anexo I).

b) Planilha de custos (Anexo II) e pesquisa de preço, com a devida **cotação fornecida com no mínimo 2 (duas) empresas**. Em caso de fornecedor exclusivo, inserir justificativa na planilha de custos. Não serão aceitas como pesquisa de preços cotações que contenham outros produtos que não serão pedidos, ao inserir o anexo no formulário eletrônico pode juntar os **orçamentos com a planilha de custos** em um mesmo arquivo em formato *pdf*

c) Anexo III preenchido pelo candidato junto aos comprovantes exigidos:

6.2. Este benefício será restrito a **1 (um) apoio por discente**.

6.3. As informações prestadas nos anexos, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, que responderá por qualquer informação imprecisa.

Para recebimento dos respectivos auxílios, os beneficiários devem possuir conta corrente. Não serão aceitas contas digitais, visto que o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, ainda não permite o pagamento neste formato.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As solicitações encaminhadas serão analisadas pela Comissão do PECC/UnB, previamente constituída pela Coordenação do Programa.

7.2. A Comissão verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta de qualquer item dentro da documentação obrigatória acarretará na desclassificação da proposta.

7.3. A Comissão classificará as propostas de acordo com a pontuação e seus pesos obtidos na:

a) Avaliação do Resumo (Anexo I) (Peso 3)

b) Análise das produções acadêmicas discente (Peso 2) e docente (Peso 1)(Anexo III)

7.4. Como Critério de desempate será utilizado o menor tempo para conclusão do Curso

7.5. O resultado parcial será divulgado na página do PECC a partir do **dia 23/09/2024**.

7.6. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Comissão do PECC/UnB, e enviado para o e-mail peccft@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação sendo encaminhado até

às **15h** do dia **27/08/2024**.

7.7. No pedido de reconsideração não será permitida a adequação das informações nos anexos enviados ou inclusão de quaisquer documentos comprobatórios.

7.8. Dúvidas ou informações podem ser obtidas pelo e-mail: peccft@unb.br.

7.9 Caso a solicitação seja contemplada, o estudante terá 2 (dois) dias úteis para enviar por e-mail o Termo de Compromisso disponível como Formulário de Auxílio Financeiro a Estudantes e Pesquisadores na página do Decanato de Administração (DAF) (arquivo [aux_fin_est_pesq.xls](#)); deverá ser assinalado no Termo de Compromisso o campo 33901804 - Auxílio Desenvolvimento Estudos e Pesquisas-Alunos, para o e-mail: peccft@unb.br

8. REPASSE DOS RECURSOS

8.1. Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo PECC, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o e-mail peccft@unb.br em até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:

- a) Cópia do artigo de congresso ou periódico publicado

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para concorrer ao presente Edital, o orientador do proponente deverá estar adimplente junto ao PECC/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com o programa em termos

de: oferta de vagas em editais de seleção, oferta de disciplinas anuais, preenchimento do formulário para o Relatório Sucupira entregue para a coordenação do programa.

10.2. Comprovações de despesas com data anterior à aprovação do benefício não serão válidas para a prestação de contas.

10.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, eles deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), número de referência 4395, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PECC/UnB até o adimplemento das obrigações.

10.4. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PECC/UnB.

10.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PECC/UnB, seja por motivo de interesse

público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Brasília-DF, 09 de agosto de 2024

ANEXO I - RESUMO DE PROJETO DE PESQUISA

Identificação	
Nome	
CPF	
Matrícula	
ORCID	
Link CV Lattes	
Orientador(a)	
Matrícula	
Área do PECC	
Linha de Pesquisa	
Projeto de Pesquisa	

Projeto de Pesquisa
Título
Formulação do Problema
Objetivo Geral

Objetivo Específico no qual será utilizado Recurso PROAP
Justificativa para aquisição de itens com Recurso PROAP

Cronograma de Atividades	
A	
B	
C	
D	
E	
F	

1º Ano												
A T V	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	X											
B												
C												

2º Ano	
A	Meses

T	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
V												
D	X											
E												
F												

Assinatura Discente
Orientador

Assinatura

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS

Item	Quantidade	Descrição Detalhada do Item	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
Total Geral (R\$)				

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Grupo I. Artigos publicados pelo DISCENTE nos últimos 5 anos (2019-2024) em revistas nacionais e internacionais		Valor de cada item	Número de itens	Pontuação	Comissão
1.1	Primeiro ou último autor	125			
1.2	Primeiro autor* e demais com igual contribuição declarada*	100			
1.3	Demais coautores (exceto o último autor)	75			
1.4	Autor correspondente	25			
Total do Grupo I:					

* item 1.2 não é cumulativo com o item 1.1 para o mesmo produto científico

Grupo II. Artigos publicados pelo DOCENTE com discentes do PECC (Período 2019-2024) em revistas nacionais e internacionais		Valor de cada item	Número de itens	Pontuação	Comissão
1.1	FI ou CPD > 4,300	100			
1.2	FI ou CPD entre 2,950 e 4,299	80			
1.3	FI ou CPD entre 1,800 e 2,949	60			
1.4	FI ou CPD entre 1,100 e 1,799	40			
1.5	FI ou CPD entre 0,300 e 1,099	20			
1.6	FI ou CPD entre 0,001 e 0299	10			
Total do Grupo II:					
PONTUAÇÃO TOTAL [(Total Grupo I) x 2 + (Total Grupo II)]					

Grupo III. Resumo do Projeto		Pontuação	Comissão
1.1	Excelente	5	
1.2	Muito Bom	4	
1.3	Bom	3	
1.4	Regular	2	
1.5	Fraco	1	
Total do Grupo III:			
PONTUAÇÃO TOTAL [(Total Grupo I) x 2 + (Total Grupo II) + (Total Grupo III) x 3]			

Os dados informados no Grupo I serão conferidos no currículo Lattes do Discente e os do Grupo II na lista de publicações do Docente (Anexo IV)

ANEXO IV - LISTA DE PUBLICAÇÕES DOCENTE (2019-2024)

Publicados com Discentes do PECC		
Título	Dados da Publicação com DOI	Fator de Impacto



Documento assinado eletronicamente por **Michele Tereza Marques Carvalho, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Estrutura e Construção Civil da FT**, em 09/08/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11560516** e o código CRC **0F3A500A**.

Referência: Processo nº 23106.072123/2024-45

SEI nº 11560516